



000488

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53, e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.297.674/0001-41, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 1681, Novo Paraíso, Aracaju, SE, neste ato representada pelo Sr. **VALMIR BORGES DE JESUS**, portador do RG 3.064.201-9 SSP/SE e do CPF nº 566.131.645-34; **CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.189.468/0001-64, estabelecida na Travessa Santo Antônio, nº 3, Centro, Aracaju, SE, neste ato representada pelo Sr. **JOSIMÁRIO ARAGÃO CAMPOS**, portador do RG 3.509.631-4 SSP/SE e do CPF nº 058.240.185-29; **TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.690.388/0001-98, estabelecida na Av. Horácio Martins, nº 05, Centro, Maruim, SE, neste ato representada pelo Sr. **HERMÍNIO ANDRADE MOTA JÚNIOR**, portador do RG 99001065822 SSP/AL e do CPF nº 010.264.874-39. Atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 864/2017 e nº 958/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para realizar o fornecimento de Materiais de construção em geral (alvenaria, elétrico, hidráulico e pintura), para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

- §1º** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, após atestação do responsável pelo recebimento;
- §2º** - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;
- §3º** - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- §4º** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- §5º** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- §6º** - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.



000489

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens, objeto desta licitação, serão entregues nas sedes dos respectivos entes: Secretarias da Prefeitura, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, sendo recebidas por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelas mesmas, respectivamente, no horário de expediente, contados a partir da solicitação.

§1º - Os materiais, quando solicitados, serão fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento atestada pelo fornecedor. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O município não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019 deste Município e dos respectivos Fundos de Assistência Social e de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

000490

• Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os adjudicatários, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



00491

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. Paulo de Tarso Gomes de Menezes, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 19 de fevereiro de 2019.

Alan Andreelino Nunes Santos

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Órgão gerenciador da ARP

ALAN ANDREELINO NUNES SANTOS

Prefeito municipal

Valmir Borjes de Jesus
AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA

Adjudicatário registrado

VALMIR BORJES DE JESUS

Representante legal

Josimário Aragão Campos
CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI

Adjudicatário registrado

JOSIMÁRIO ARAGÃO CAMPOS

Representante legal

Hermínio Andrade Mota Júnior
TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Adjudicatário registrado

HERMÍNIO ANDRADE MOTA JÚNIOR

Representante legal



000492

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04/2019, celebrada entre o Município de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 04/2019 SRP.

EMPRESA:	AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA					
CNPJ:	13.297.674/0001-41	FONE/FAX: (79) 3042-7520/3023-0105				
END.:	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1681, NOVO PARAÍSO, ARACAJU, SE	E-MAIL: LICITACAO@GRUPOAMIGAO.NET.BR				
REPRESENTANTE LEGAL:	VALMIR BORJES DE JESUS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	ARAME FARPADO ROLO COM 250M	UND	GERDAU	50	163,00	8.150,00
17	AREIA BRANCA	M ³	BOA TERRA	1.000	37,90	37.900,00
22	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCO	UND	HERC	200	22,00	4.400,00
34	BRITA TIPO "0"	M ³	PEDREIRA DINÂMICA	500	105,70	52.850,00
48	CABO 10MM REGIDO DE 1 KV PEÇA COM 100M	UND	COBREMAQ	100	178,80	17.880,00
55	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA COMPLETA	UND	SAMMAR	100	34,60	3.460,00
63	CANO GALVANIZADO COM 6,00 M 3"	UND	PLASTUBOS	30	258,00	7.740,00
72	CARRINHO DE MÃO	UND	METALOSA	30	124,80	3.744,00
96	DISCO PARASERRA MÁRMORE	UND	KALA	60	30,30	1.818,00
97	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UND	MARGIRUS	50	16,20	810,00
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND	MARGIRUS	50	68,30	3.415,00
105	ESCADA DE ALUMÍNIO EXT. PROF. 7 DEGRAUS E 2 POSIÇÕES	UND	MAESTRO	5	344,00	1.720,00
109	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 900ML	LT	DELANIL	500	25,00	12.500,00
118	FERRO Nº. 3/8 BARRA COM 12 M	UND	GERDAU	500	48,30	24.150,00
122	FIO RÍGIDO 1,5MM (PEÇA COM 100MT)	PÇ	MEGA CAMPOS	300	77,50	23.250,00
151	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V E-27	UND	EMPALUX	700	16,38	11.466,00
156	LÂMPADA LED, 50W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 240V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, E COM FREQUÊNCIA DE 50 A 60HZ, COM PROTEÇÃO IP65	UND	EMPALUX	200	191,80	38.360,00
188	MALETA GRANDE DE FERRAMENTAS	UND	STANLEY	5	104,00	520,00
205	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE 16 PARA250	UND	LIEGE	500	9,50	4.750,00



090493

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

00

209	PEÇA 3'X5'	M	MADEIREIRA SANTO ANTONIO	600	5,20	3.120,00
220	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA DE 0,70X2,10CM 0,35MM	UND	MADEIREIRA SANTO ANTONIO	200	181,00	36.200,00
224	PORTA DE MADEIRA SEIVA CAMIOTTI LISA 2,10MX80CMX35MM	UND	MADEIREIRA SANTO ANTONIO	100	128,00	12.800,00
237	REATOR PARA LÂMPADA FLORESCENTE 2 X 40 W	UND	BFP	200	45,30	9.060,00
240	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W	UND	QS	600	36,90	22.140,00
257	SEIXO	M ³	BOA TERRA	600	58,80	35.280,00
263	SOLVENTE 5LT	GL	NATRIELLI	100	84,90	8.490,00
284	TINTA PARA PISO CIMENTADO LATA 18LTS	UND	HIDROTINTAS	150	144,80	21.720,00
289	TINTA LÁTEX VARIAS CORES 3,6L	LT	HIDROTINTAS	200	38,70	7.740,00
303	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,60 M	UND	SOCORRO TUBOS	300	116,00	34.800,00
306	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 100MM	UND	CORR PLASTIC	50	47,60	2.380,00
310	TUBO SOLDAVEL DE 6 METROS DE 20MM	UND	CORR PLASTIC	300	12,80	3.840,00
324	VASO SANITARIO BRANCO CELITE OU SIMILAR	UND	MARI	70	94,80	6.636,00

EMPRESA: CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI**CNPJ: 03.189.468/0001-64****FONE/FAX: (79) 3045-3054****END.:****TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, Nº 3, CENTRO, ARACAJU, SE****E-MAIL:****CENTRAO.ELETRICIDADE@HOTMAIL.COM****REPRESENTANTE LEGAL:****JOSIMÁRIO ARAGÃO CAMPOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTO 20 X 1/2"	UND	Krona	200	3,35	670,00
2	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTO 25 X 3/4"	UND	Krona	200	0,80	160,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	UND	Viqua	150	11,70	1.755,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM	UND	Vicap	150	20,50	3.075,00
8	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175G	UND	Viqua	200	13,90	2.780,00



000494

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

10	ALICATE AMPERIMETO	UND	Multitoc	15	85,50	1.282,50
11	ALICATE BOMBA DAGUA 10"	UND	Brasfort	15	47,00	705,00
13	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	Hammer	15	27,60	414,00
16	ARAME LISO ROLO COM 100M	UND	Morlan	60	65,00	3.900,00
21	ARMAÇÃO COM RODANA	UND	Foxlux	100	64,00	6.400,00
23	ASSENTO SANITÁRIO CONFORTÁVEL BRANCO	UND	Duda	200	26,80	5.360,00
24	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	UND	RGP	2.000	6,10	12.200,00
26	BOCAL COM RABICHO E-27	UND	G20	1.000	2,40	2.400,00
27	BOCAL DE PORCELANA E-27	UND	Romazi	500	3,30	1.650,00
28	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2"	UND	Granplast	100	10,00	1.000,00
30	BOTAS DE COURO (PARES)	UND	Crival	300	53,00	15.900,00
36	BRITA TIPO "3"	M ³	RIO DAS PEDRAS	500	103,00	51.500,00
39	BUCHA COM PARAFUSO 10"	UND	IVPlast	300	0,90	270,00
40	BUCHA COM PARAFUSO 8"	UND	IVPlast	300	0,85	255,00
42	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 1/2"	UND	Krona	100	2,60	260,00
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20	UND	Krona	100	0,70	70,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25	UND	Krona	100	0,70	70,00
49	CABO RÍGIDO DE 1 KV 6,0MM	PÇ	Cobremack	100	407,00	40.700,00
51	CADEADO 50 MM PADO OU SIMILAR	UND	Pado	100	20,80	2.080,00
54	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa	UND	Granplast	300	18,60	5.580,00
56	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2	UND	inplast	100	5,40	540,00
58	CAIXA DE MEDIDOR TRIFÁSICO	UND	TAF	30	114,50	3.435,00
59	CAIXA SIFONADA DN 100 X 100 X 50 / 100 X 140 X 50MM	UND	herc	50	25,50	1.275,00
60	CAIXA SIFONADA DN 150 X 150 X 50 / 150 X 150 X 50MM	UND	Krona	50	29,70	1.485,00
62	CANO COMPLETO PARA DESCARGA SUSPensa	UND	Granplast	100	6,60	660,00
65	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	Krona	50	0,65	32,50
66	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	Krona	50	0,95	47,50



000495

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

68	CAP SOLDÁVEL 40MM	UND	Krona	50	1,65	82,50
70	CAPA DE CHUVA em PVC COM FORRO EM POLIESTE	UND	policap	70	15,90	1.113,00
74	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTOR	UND	TAF	50	42,15	2.107,50
75	CHAVE DE GRIFO DE 3/4" Á 36	UND	Foxlux	15	208,00	3.120,00
78	CINTO PARA-QUEDISTA PARA ELETRICISTA COM TALABARTE DE CORDA	UND	plastcor	10	423,00	4.230,00
79	COLHER DE PEDREIRO	UND	durasteel	30	9,80	294,00
80	CONECTOR PARA HASTE	UND	tecmel	50	10,00	500,00
81	CONTACTORA DE 90A 220V	UND	siemens	40	214,00	8.560,00
84	CORPO TARRAXA 1/2" A 1"	UND	meikon	30	24,80	744,00
88	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 40MM	UND	Krona	50	4,50	225,00
90	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 75MM	UND	Krona	50	18,00	900,00
92	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	UND	Krona	50	2,00	100,00
93	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	UND	Krona	50	2,00	100,00
95	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	UND	Krona	60	12,00	720,00
99	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UND	schack	60	11,00	660,00
100	DOBRADIÇA 3. 1/2	UND	silvana	70	7,00	490,00
102	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM	MT	inplast	300	1,40	420,00
106	ESCALA FIBRA EXT. 19 DEGRAUS 3,50X6,00M DEGRAUS TUBULAR	UND	alulev	5	1.127,00	5.635,00
108	ESCAVADEIRA	UND	max ferramentas	5	28,00	140,00
110	ESMALTE SINTÉTICO VARIAS CORES 3,6L	GL	hidrotintas	500	33,70	16.850,00
111	ESPUDE	UND	vicap	150	3,00	450,00
113	FACÃO 12"	UND	famastil	15	23,80	357,00
115	FECHADURA EXTERNA	UND	pado	50	37,50	1.875,00
119	FERRO Nº. 5/16 BARRA COM 12 M	UND	arcelormitta	500	37,90	18.950,00
121	FILTRO PARA AGUA COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO	UND	herc	20	55,00	1.100,00



000496

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

123	FIO RÍGIDO 2,5MM (PEÇA COM 100MT)	PÇ	tecnofios	300	94,00	28.200,00
124	FIO RÍGIDO 4,0MM (PEÇA COM 100MT)	PÇ	tecnofios	300	138,50	41.550,00
125	FITA ISOLANTE 20M	UND	eletromar	200	4,40	880,00
126	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UND	3m	100	17,90	1.790,00
131	GADANHO	UND	durasteel	30	13,25	397,50
132	GROSA	UND	thompson	10	13,00	130,00
133	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M	UND	olivo	50	20,00	1.000,00
134	INTERRUPTOR INTERNO DE 01 SEÇÃO SIMPLES	UND	romazi	100	6,90	690,00
136	INTERRUPTOR INTERNO DE 03 SEÇÃO SIMPLES	UND	romazi	100	9,90	990,00
138	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UND	Krona	50	0,75	37,50
140	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UND	Krona	50	2,40	120,00
142	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	UND	vicap	50	8,00	400,00
143	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2"	UND	vicap	50	4,75	237,50
145	JOGOS DE BROCA PARA MADEIRA	UND	schulz	15	37,50	562,50
146	JOGOS DE BROCA PARA PAREDE	UND	schulz	15	37,50	562,50
148	JOGOS DE TARRACHA	UND	nove54	5	125,00	625,00
152	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 127V E-27	UND	avant	700	55,90	39.130,00
153	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 220V E -27	UND	avant	1.000	55,90	55.900,00
154	LÂMPADA LED, 100W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 265V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, E COM FREQUÊNCIA DE 50 A 60HZ, COM PROTEÇÃO IP65	UND	nitrolux	200	386,00	77.200,00



000497

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

155	LÂMPADA LED, 150W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 265V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, E COM FREQUÊNCIA DE 50 A 60HZ, COM PROTEÇÃO IP65	UND	nitrolux	200	240,00	48.000,00
157	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W	UND	avant	1.000	38,60	38.600,00
159	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W	UND	avant	600	40,00	24.000,00
160	LANTERNA PLASTICA 2D RECARREGAVEL	UND	foxlux	10	58,00	580,00
161	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UND	brasfort	20	3,90	78,00
163	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	PC	mari	70	67,00	4.690,00
164	LINHA DE PEDREIRO	UND	polibel	20	8,80	176,00
168	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	Krona	100	2,10	210,00
169	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	UND	Krona	100	4,55	455,00
171	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM	UND	Krona	100	17,50	1.750,00
172	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM	UND	Krona	50	19,00	950,00
174	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100MM	UND	Krona	50	7,80	390,00
176	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 50MM	UND	Krona	50	6,00	300,00
178	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UND	Krona	50	1,05	52,50
180	LUVA ELETRODUTO ¾	UND	mmc	50	0,89	44,50
182	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	Krona	50	0,85	42,50
184	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	Krona	20	2,35	47,00
186	LUVAS DE BORRACHA CANO CURTO	UND	handschuhe	50	6,00	300,00
189	MANGUEIRA NATALINA 220V	M	g-light	1.000	11,50	11.500,00
191	MANGUEIRA PEAD	M	tigre	100	2,64	264,00
193	MARRETACOM 5 KG.	UND	minasul	5	40,00	200,00
196	MASSA CORRIDA 18LT	LT	hidrotintas	1.000	40,00	40.000,00
197	MASSA EPOXY 100GR	UND	pulvitec	15	9,70	145,50
199	NÍPEL ROSCÁVEL	UND	Krona	25	1,10	27,50



000498

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

202	PA DE BICO	UND	pandolfo	20	31,50	630,00
204	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	brasil metais	50	4,10	205,00
206	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE 16 PARA300	UND	olivo	500	10,00	5.000,00
208	PASTA LUBRIFICANTE 400	UND	Krona	5	14,30	71,50
211	PICARETA	UND	minasul	50	81,00	4.050,00
212	PLAFONS COR BRANCA	UND	PRISMATEC	300	3,10	930,00
213	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	UND	Krona	50	0,80	40,00
216	PONTEIRO	UND	costa	10	11,00	110,00
217	PORTA CADEADO 2. 1/2	UND	silvana	40	4,60	184,00
225	PORTA SANFONADA DE 2,10MX60CM	UND	araforro	50	66,40	3.320,00
228	PRAIO 12 MM	UND	foxlux	10	65,90	659,00
229	PROTECTOR DE OUVIDO	UND	bk epis	100	3,90	390,00
232	RALO CÔNICO 100 X 53 X 40MM	UND	akros	10	6,35	63,50
233	RALO QUADRADO 100 X 53 X 40MM	UND	akros	10	5,65	56,50
234	REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADA FLORESCENTE 1 X 20W	UND	marg-girius	300	14,90	4.470,00
236	REATOR PARA LÂMPADA FLORESCENTE 2 X 20W	UND	marg-girius	200	26,40	5.280,00
238	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W	UND	QS	500	62,30	31.150,00
239	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W	UND	QS	400	95,40	38.160,00
241	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	UND	Krona	20	13,25	265,00
243	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 1/2"	UND	Krona	15	13,00	195,00
245	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20MM	UND	vicap	30	14,00	420,00
247	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32MM	UND	vicap	50	33,00	1.650,00
249	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 50M	UND	vicap	20	45,90	918,00
251	RÉGUA DE ALUMINIO	UND	alumitec	10	10,00	100,00
252	RELÉ FOTO CÉLULA 220V	UND	qualitronix	4.000	15,50	62.000,00



000499

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

254	ROLO LÂ 23CM COM CABO	UND	compel	50	16,50	825,00
256	SACHO	UND	ramada	5	14,00	70,00
258	SELADOR ACRÍLICO 18L	LT	hidrotintas	150	77,00	11.550,00
262	SIFÃO AJUSTÁVEL/FLEXIVEL MULTIOSO 66CM BRANCO	UND	vicap	60	7,20	432,00
264	START PARA LÂMPADA FLORESCENTE DE 20W	UND	decorlux	500	2,00	1.000,00
265	START PARA LÂMPADA FLORESCENTE DE 40W	UND	decorlux	500	2,00	1.000,00
266	TALHADEIRA 12"	UND	costa	10	12,80	128,00
270	TÊ ROSCÁVEL 1/2"	UND	Krona	40	2,30	92,00
271	TÊ SÉRIE NORMAL 40 X 40	UND	Krona	20	3,10	62,00
272	TÊ SÉRIE NORMAL 50 X 50	UND	Krona	20	5,50	110,00
273	TÊ SÉRIE NORMAL 75 X 50	UND	Krona	20	9,70	194,00
275	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UND	Krona	50	0,30	15,00
276	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UND	Krona	50	0,45	22,50
277	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UND	Krona	50	1,60	80,00
278	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UND	Krona	50	2,22	111,00
279	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UND	Krona	50	3,10	155,00
280	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2"	UND	vicap	25	3,00	75,00
281	THINNER 5L	UND	golbrasil	150	60,00	9.000,00
286	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VARIAS CORES 18L	LT	hidrotintas	400	163,70	65.480,00
288	TINTA LÁTEX VARIAS CORES 18LT	UND	hidrotintas	200	94,00	18.800,00
290	TOMADA EXTERNO	UND	romazi	50	3,70	185,00
291	TOMADA INTERNA DE 01 SIMPLES	UND	romazi	50	3,80	190,00
292	TOMADA INTERNA DE 02 SIMPLES	UND	romazi	70	5,50	385,00
294	TORNEIRA DE JARDIM	UND	reboucas	50	2,60	130,00
295	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE METAL	UND	brasil metais	30	58,70	1.761,00
297	TORNEIRA PARA PIA PVC	UND	reboucas	50	7,80	390,00
298	TRENA COM 50M	UND	durasteel	5	46,50	232,50
299	TRINCHA 3/4	UND	atlas	20	3,50	70,00
300	TRINCHA 4"	UND	atlas	20	8,90	178,00



000500

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

304	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,80 M	UND	socorro tubos	300	145,98	43.794,00
307	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 40MM	UND	corr plastik	50	33,00	1.650,00
309	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 75MM	UND	corr plastik	50	46,00	2.300,00
312	TUBO SOLDAVEL DE 6 METROS DE 32MM	UND	corr plastik	100	19,00	1.900,00
314	TUBO SOLDAVEL DE 6 METROS DE 50MM	UND	corr plastik	50	47,50	2.375,00
316	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	Krona	50	4,50	225,00
318	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UND	Krona	50	6,99	349,50
320	VÁLVULA DE RETENÇÃO 25MM	UND	tigre	5	22,00	110,00
322	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UND	vicap	30	12,70	381,00

EMPRESA:	TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	03.690.388/0001-98	FONE/FAX: (79) 99944-6888	
END.:	AV. HORÁCIO MARTINS, Nº 05, CENTRO, MARUIM, SE	E-MAIL: TOLYLICITACAO@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL:	HERMÍNIO ANDRADE MOTA JÚNIOR		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	UND	plastubos	200	10,50	2.100,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	UND	plastubos	150	7,60	1.140,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	UND	plastubos	200	29,90	5.980,00
9	ALAVANCA 1,50m	UDN	tramontina	30	129,00	3.870,00
12	ALICATE CORTA TUBOS PVC	UND	vonder	15	41,90	628,50
14	ALICATE UNIVERSAL 8'	UND	worker	15	9,20	138,00
18	AREIA TIPO PIÇARRA	M³	estanciana	1.000	42,90	42.900,00
19	AREIA DE RIO	M³	riachuelo	1.000	66,20	66.200,00
20	ARENOSO	M³	itabaiana	1.000	38,00	38.000,00
25	BLOCOS 0,09X0,19	UND	santa monica	30.000	0,45	13.500,00
29	BOLSA PARA FERRAMENTAS 40 BOLSOS	UND	tramontina	10	230,00	2.300,00



000501

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

31	BRAÇADEIRA DE METAL 3 1/2	UND	metal matrix	150	1,15	172,50
32	BROCHA RETANGULAR	UND	worker	70	7,50	525,00
33	BRITA TIPO PÓ	M ³	rio das pedras	500	81,50	40.750,00
35	BRITA TIPO "1"	M ³	rio das pedras	500	104,00	52.000,00
37	BROXA 1"	UND	worker	40	7,30	292,00
38	BROXA 2"	UND	worker	40	7,30	292,00
41	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SÉRIE NORMAL 50 X 40	UND	plastubos	100	2,60	260,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32	UND	plastubos	100	1,35	135,00
46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40	UND	plastubos	100	2,55	255,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 32	UND	plastubos	100	2,90	290,00
50	CADEADO 45 MM PADO OU SIMILAR	UND	gold	100	17,00	1.700,00
52	CAIBRO	M	rei da madeira	700	4,65	3.255,00
53	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CIMENTO	UND	costa e silva	100	33,99	3.399,00
57	CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICO	UND	taf	30	52,50	1.575,00
61	CAL SACOS 10KG.	Kg.	hidracor	2.000	4,25	8.500,00
64	CAP ROSCÁVEL 1/2"	UND	plastubos	50	1,50	75,00
67	CAP SOLDÁVEL 32MM	UND	plastubos	50	1,14	57,00
69	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	plastubos	30	3,75	112,50
71	CAPACETE PARA OPERÁRIO	UND	worker	50	9,90	495,00
73	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 6 DISJUNTORES	UND	cema	100	33,00	3.300,00
76	CIMENTO 50KG. (ampla participação)	SC	mizu	4.500	25,99	116.955,00
77	CIMENTO 50KG. (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	SC	mizu	1.500	25,99	38.985,00
82	CORANTE PVA AZUL	UND	hidrotintas	30	4,80	144,00
83	CORANTE PVA VIOLETA	UND	hidrotintas	20	4,80	96,00
85	CURVA 90° CURTA SÉRIE	UND	plastubos	50	4,50	225,00



00502

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

	NORMAL 40MM					
86	CURVA 90° CURTA SÉRIE NORMAL 50MM	UND	plastubos	50	6,80	340,00
87	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 100M	UND	plastubos	50	13,25	662,50
89	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 50MM	UND	plastubos	50	9,95	497,50
91	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	UND	plastubos	50	1,40	70,00
94	CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM	UND	plastubos	50	7,99	399,50
101	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 X 2 1/2	UND	silvana	150	10,90	1.635,00
103	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM	MT	krona	300	1,40	420,00
104	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2"	UND	durin	200	6,90	1.380,00
107	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UND	alulev	5	560,00	2.800,00
112	ESTROVENGA	UND	collins	20	15,90	318,00
114	FECHADURA BRAÇO	UND	silvana	70	32,60	2.282,00
116	FERRO Nº 5.0 BARRA COM 12 M	UND	aço cearence	500	18,90	9.450,00
117	FERRO Nº. 12 BARRA COM 12 M	UND	aço cearence	500	61,90	30.950,00
120	FERROLHO	UND	silvana	200	7,00	1.400,00
127	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UND	worker	200	3,00	600,00
128	FOICE	UND	collins	20	31,50	630,00
129	FORRO PVC EM RÉGUA DE 20CM	M ²	polifort	1.000	13,55	13.550,00
130	FURADEIRA 580W	UND	skill	6	150,00	900,00
135	INTERRUPTOR INTERNO DE 02 SEÇÃO SIMPLES	UND	ilumi	100	7,50	750,00
137	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UND	plastubos	100	0,65	65,00
139	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UND	plastubos	100	1,99	199,00
141	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UND	plastubos	50	3,75	187,50
144	JOGO DE CHAVE ESTRELA	UND	worker	10	58,00	580,00
147	JOGOS DE CHAVE DE FENDA	UND	worker	15	29,50	442,50
149	KIT FURADEIRA COM BROCAS DE PAREDE E MADEIRA E SERRAS COPO	UND	skill	5	84,00	420,00



00503

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

150	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127V E-27	UND	glight	700	14,25	9.975,00
158	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W	UND	empalux	1.000	25,70	25.700,00
162	LÁTEX BRANCO NEVE 18LT	UND	hidrotintas	400	93,00	37.200,00
165	LIXA PAREDE 100	UND	carburudum	1.000	0,75	750,00
166	LIXA PAREDE 120	UND	carburudum	1.000	0,75	750,00
167	LONA PLÁSTICA 6MT X 100M PRETO E BRANCO	UND	lonax	20	127,00	2.540,00
170	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM	UND	plastubos	100	11,90	1.190,00
173	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 1/2"	UND	plastubos	25	8,75	218,75
175	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 40MM	UND	plastubos	50	5,70	285,00
177	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 75MM	UND	plastubos	50	8,70	435,00
179	LUVA DE VAQUETA DE COUTO SINTÉTICO (par)	UND	luveq	20	16,00	320,00
181	LUVA ELETRODUTO 2"	UND	plastubos	50	1,38	69,00
183	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	plastubos	50	1,45	72,50
185	LUVAS CANO CURTO COURO (PARES)	UND	dr. Couros	50	17,50	875,00
187	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO (PARES)	UND	worker	50	9,55	477,50
190	MANGUEIRA PARA LAVA JATO	M	cristal	100	14,00	1.400,00
192	MARRETA COM 2 Kg.	UND	collins	10	17,60	176,00
194	MARTELO PARA CACETEIRO	UND	collins	10	17,00	170,00
195	MARTELO PARA CARPINTEIRO	UND	collins	10	22,00	220,00
198	MOTO SERRA	UND	branco	2	589,90	1.179,80
200	NÍVEL MANUAL	UND	plastubos	20	9,00	180,00
201	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	worker	50	8,00	400,00
203	PA QUADRADA	UND	collins	30	29,50	885,00
207	PARALELEPIEDO (TIPO PEDRA)	UND	coronel J.S	30.000	0,83	24.900,00
210	PEÇA 3"X6"	M	rei da madeira	600	7,60	4.560,00
214	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	UND	plastubos	50	1,10	55,00
215	PLUGUE 3 P DE PORCELANA	UND	plastubos	10	10,50	105,00
218	PORTA CADEADO 4. 1/2	UND	worker	50	6,50	325,00



000504

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

219	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA DE 0,60X2,10CM 0,35MM	UND	rei da madeira	200	180,00	36.000,00
221	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA DE 0,80X2,10CM 0,35MM	UND	rei da madeira	200	180,00	36.000,00
222	PORTA DE MADEIRA SEIVA CAMILOTTI LISA 2,10MX60CMX35MM	UND	schlindwein	100	126,00	12.600,00
223	PORTA DE MADEIRA SEIVA CAMILOTTI LISA 2,10MX70CMX35MM	UND	schlindwein	100	126,00	12.600,00
226	PORTA SANFONADA DE 2,10MX70CM	UND	perlex	50	84,00	4.200,00
227	PORTA SANFONADA DE 2,10MX80CM	UND	perlex	50	94,90	4.745,00
230	PRUMO	UDN	worker	10	4,45	44,50
231	PURIFICADOR DE AGUA COM AGUA NATURAL E GELADA	UND	master frio	10	620,00	6.200,00
235	REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADA FLORESCENTE 1 X 40W	UND	qualitronix	300	23,00	6.900,00
242	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UND	herk	20	13,90	278,00
244	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 3/4"	UND	plastubos	15	18,70	280,50
246	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM	UND	plastubos	50	23,50	1.175,00
248	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 40MM	UND	plastubos	50	37,00	1.850,00
250	REGISTRO PRESSÃO 3/4"	UND	plastubos	50	15,95	797,50
253	RIPA 2,5X4,00 CM	M	rei da madeira	500	4,00	2.000,00
255	ROLO LÂ 9CM	UND	atlas	50	9,60	480,00
259	SERRA DE CANO	UND	starret	50	4,00	200,00
260	SERRA MARMORE	UDN	skill	5	382,00	1.910,00
261	SERRA TICO-TICO	UND	skill	5	217,00	1.085,00
267	TAMPA VAZADA DE CONCRETO	UND	costa e silva	100	51,00	5.100,00
268	TELHA COLONIAL (TIPO RGN)	UND	rng	30.000	0,42	12.600,00
269	TELHA DE AMIATO 50 X 244	UND	eternit	1.800	41,00	73.800,00
274	TÊ SÉRIE NORMAL 75 X 75	UND	plastubos	20	12,50	250,00



00505

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

282	THINNER 900 ML	UND	anjo	200	9,45	1.890,00
283	TINTA EM PÓ 2KG	UND	hidrotintas	1.000	7,20	7.200,00
285	TINTA ACRILICA PARA PISO VARIAS CORES 18L	LT	hidrotintas	400	144,50	57.800,00
287	TINTA LÁTEX BRANCO GELO 18LT	LT	hidrotintas	200	94,50	18.900,00
293	TONEIRA PARA LAVATÓRIO PVC	UND	herk	70	4,50	315,00
296	TORNEIRA PARA LAVATORIO HIGIENICA	UND	herk	30	45,90	1.377,00
301	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,20 M	UND	costa e silva	500	42,50	21.250,00
302	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,30 M	UND	costa e silva	500	66,30	33.150,00
305	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 1,00 M	UND	costa e silva	275	279,00	76.725,00
308	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 50MM	UND	corrplastik	50	38,00	1.900,00
311	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS DE 25MM	UND	corrplastik	100	17,00	1.700,00
313	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS DE 40MM	UND	corrplastik	100	25,50	2.550,00
315	UNIÃO PEAD	UND	plastubos	100	16,40	1.640,00
317	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UND	plastubos	50	4,99	249,50
319	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UND	plastubos	50	14,00	700,00
321	VALVULA METALICA PARA PIA	UND	wc	10	12,00	120,00
323	VASO SANITARIO ACLOPADO BRANCO CELITE OU SIMILAR	UND	icasa	50	220,00	11.000,00